

**DECRETO Nº 1.257/2016,  
DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES EVENTUAIS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS NO EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2016, E SOBRE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**BENEDITO TADEU FÁVEVO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - Fica estabelecida que a contratação de docentes eventuais se faz necessária com urgência visto que o Processo Seletivo nº 02/2015 não possui mais professores classificados e interessados nos cargos oferecidos, ou seja, o número de candidatos classificados, contanto com as desistências, não supriu a necessidade para o ano letivo de 2016.

**Artigo 2º** - Fica responsável para tomar todas as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do Processo de Inscrição e Classificação dos Docentes, para o exercício no ano letivo de 2016, a Secretaria Municipal de Educação/Sistema Municipal de Ensino.

**Artigo 3º** - Fica nomeada a Comissão presidida pela Secretária Municipal de Educação, a senhora Ana Teresa Cinto Fávero e composta pelos membros, Supervisora de Ensino do Município, senhora Adriana Scudeler Lara; Diretora da EMEB-JUMIRIM

“Governador Mário Covas Jr.”, senhora Rosangela Goldoni Silveira Baggio e Assistente Administrativa lotada na Educação Municipal, senhora Raquel Zuca Antunes de Moraes.

**Artigo 4º** - Compete à comissão:

- a) Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento do Decreto;
- b) Receber as inscrições;
- c) Solucionar os casos omissos;
- d) Publicar a Classificação dos Eventuais.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

#### **SEÇÃO I**

#### **DA CONVOCAÇÃO E INSCRIÇÃO:**

**Artigo 5º** - À comissão nomeada para o Processo de Inscrição e Classificação para exercício no ano letivo de 2016 compete disciplinar as diretrizes aos docentes eventuais, cumprindo-se a Resolução Regulamentadora nº 003/2016 de 07 de abril de 2016 do Sistema Municipal de Ensino.

**Artigo 6º** - O docente eventual poderá requerer a sua inscrição:

- a) Na Secretaria Municipal de Educação nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2016, com sede na EMEB-Jumirim “Governador Mário Covas Júnior”, no horário das 7h30min às 16h30min.

**Artigo 7º** - À comissão nomeada para o Processo de Inscrição e Classificação para exercício no ano letivo de 2016 compete utilizar como critérios de desempates:

- a) Idade;

- b) Número de filhos;
- c) Sorteio público.

## **SEÇÃO II**

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 8º** - Para a contagem de pontos dos professores, serão computados os títulos, sendo eles:

- a) Cursos de graduação, além do exigido para o cargo;
- b) Curso de especialização, aperfeiçoamento e extensão cultural na área de educação, com carga horária mínima de 30h.
- c) Pós-graduação (*latu sensu*);
- d) Pós-graduação (*strito sensu*);

**Artigo 9º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura do Município de Jumirim e da Secretaria Municipal da Educação/Sistema Municipal de Ensino.

**Artigo 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jumirim, 07 de Abril de 2016.

**BENEDITO TADEU FÁVERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**